

Lei nº 21  
de 4 de dezembro de 1955  
Dispõe sobre o aumento de Taxa de Água  
O povo do Município de Senhora do

Jose Paulo de Assis

Remedios, por seus representantes decretos e em seu nome sancionamos a seguinte lei:

Art. 1.º - Give o poder executivo autorizado a elevar o valor da taxa de agua, da Tabela II para a Tabela III.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Clamando portanto a todos que no cumprimento dessa lei pertencer que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remedios,  
aos 4 de dezembro de 1955.

Jose Paulo de Assis (Prefeito)  
Antonio do Resende. (Secretario)